

Normas de Participação no Concurso Jovens Talentos - «Almada, Cidade Educadora»

1. Disposições Gerais

A Câmara Municipal de Almada promove o «Concurso Jovens Talentos 2011 - Almada, Cidade Educadora» de carácter bienal, com o objectivo de incentivar, reconhecer e distinguir jovens dos 12 aos 30 anos estudantes, residentes, trabalhadores ou que desenvolvam actividade socialmente relevante no Concelho de Almada, em diversas áreas e que pelo seu desenvolvimento e implementação na comunidade, promovam os valores inclusos nos princípios das cidades educadoras e sejam preconizadores do desenvolvimento local.

2. Âmbito

A 3ª edição do «Concurso Jovens Talentos 2011 - Almada, Cidade Educadora» premiará as seguintes categorias:

- **Almada, Cidade Educadora** - Distingue os jovens que evidenciem desenvolvimento no percurso de vida como cidadão/cidadãos activo (s) e com participação democrática, representativo (s) no exercício dos seus direitos e deveres junto da sociedade, no que toca ao conhecimento da história, das realidades e do desenvolvimento local e à governação do concelho, participando activamente na promoção e na disseminação de Almada enquanto Cidade Educadora;
- **Almada, terra de mérito** - Reconhece o (s) aluno (s) que foi (ram) distinguido (s) pelas Escolas do Concelho devido ao seu percurso académico;
- **Almada, terra do conhecimento** - Distingue o papel do (s) jovem (s) na sua acção no plano do conhecimento, com o desenvolvimento de projectos que impliquem trabalhos de pesquisa e investigação;
- **Almada, terra das artes e da criatividade** - Valoriza o (s) jovem (s) com um desempenho artístico e um desenvolvimento de trabalhos meritórios dentro desta área;
- **Almada, terra das oportunidades** - Reconhece o alto empreendedorismo e iniciativa de um jovem/grupo de jovens, que através de um projecto inovador demonstrem a sua acção no Concelho, no sentido da promoção do desenvolvimento local;

- **Almada, terra da actividade física e do desporto** - Reconhece o (s) jovem (s) com um desempenho físico e desportivo;

- **Almada, terra solidária** - Reconhece o (s) jovem (s) com uma acção relevante no plano da solidariedade e da cidadania na sua comunidade.

Quaisquer destes prémios reflectirão sempre os princípios norteadores de Almada Cidade Educadora, competindo ao júri enquadrar em que categoria melhor se expressa cada uma das candidaturas a concurso, dado o carácter multidimensional subjacente a estas dimensões estratégicas do desenvolvimento concelhio.

Serão valorizados os projectos/percursos/produtos dos jovens cuja intencionalidade subjacente seja o desenvolvimento local sustentável e inovador, que promovam a aprendizagem ao longo da vida, a troca e partilha de experiências e práticas de cidadania activa como o respeito, a participação, a responsabilidade, a justiça social, a qualidade de vida para todos e a liberdade de expressão. Estes projectos/percursos/produtos devem ser transformadores e criativos, investindo no estabelecimento de novas oportunidades e parcerias e no desenvolvimento do conhecimento e da investigação científica.

Estes projectos/percursos devem demonstrar a atitude tolerante, a valorização da diversidade cultural e social, destacando a qualidade de vida nos espaços urbanos, pela sua dinâmica social, desportiva, artística, cultural, e envolvendo a comunidade na mesma, promovendo o seu bem-estar e o convívio na cidade.

3. Objectivos

De acordo com os Eixos de Desenvolvimento da Câmara Municipal de Almada, este concurso visa:

- Incentivar a promoção e o reconhecimento de projectos/percursos/produtos em diversas áreas, realizados por jovens, que pelo seu desenvolvimento e integração/implementação na comunidade promovam os valores incluídos na Carta das Cidades Educadoras e sejam preconizadores do desenvolvimento local.

- Premiar e impulsionar a intervenção comunitária dos jovens em diversas áreas, reconhecendo-se os processos e os produtos em que são eles os actores e nos quais

têm sido eles próprios (em grupo ou individualmente) os fomentadores do desenvolvimento local e inovação urbana.

Visa ainda o reconhecimento/distinção de jovens que apresentem ao longo do seu percurso um elevado grau de cidadania e responsabilidade, que seja constante e passível de demonstração, que evidenciem criatividade, inovação, tendo em conta a sua importância ao nível do concelho.

É objectivo, também, a divulgação desses percursos de vida juvenis, de modo a que sejam partilhados e consequentemente reconhecidos por todas as comunidades do Concelho de Almada.

4. Organização

Câmara Municipal de Almada

Direcção Municipal de Desenvolvimento Social, coordenação do Departamento de Educação e Juventude.

5. Condições de Candidatura

5.1. São elegíveis as candidaturas apresentadas por entidades locais propondo jovens (individualmente ou em grupo) e candidaturas de jovens a título individual com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos, desde que os mesmos sejam residentes, estudantes, trabalhadores ou desenvolvam actividade relevante no concelho de Almada.

5.2. As candidaturas podem ser apresentadas especificamente por:

- a) Jovens dos 12 aos 30 anos, residentes, estudantes, trabalhadores ou que desenvolvam actividade relevante no concelho de Almada. No caso de ser menor, o(s) candidato(s) tem de apresentar autorização do representante legal;
- b) Instituições escolares de qualquer nível de ensino, de natureza pública ou privada, de ensino regular, especial ou profissional;
- c) Associações juvenis (culturais, desportivas, recreativas ou outras);
- d) Associações (culturais, desportivas, recreativas ou outras);

- e) IPSS;
- f) Outras entidades colectivas representativas do sector social, público ou empresarial.

5.3. Os candidatos premiados individualmente ou em grupo na edição anterior, só poderão inscrever-se passados quatro anos.

6. Processo de Candidatura

O processo de candidatura é constituído por:

- Ficha de candidatura;
- Fotocópia do documento de identificação pessoal do(s) candidato(s);
- Texto descritivo do percurso de vida/projecto apresentado, no máximo com duas páginas (fonte: Times New Roman 12, espaçamento 1.5) para divulgação e exposição biográfica;
- Portefólio (*do Portefólio deve constar o percurso biográfico do jovem ou grupo de jovens candidatos, o qual deve integrar a descrição do percurso e/ou projecto a concurso, acompanhado de um produto que materialize o mérito e a excelência propostos a concurso. Estes produtos poderão assumir formas distintas e ser apresentados como por exemplo através de história biográfica, fotografias, vídeo, DVD, obras de arte, etc.*)
- Quatro imagens/fotografias ilustrativas do percurso de vida/projecto, incluindo uma do candidato ou grupo candidato;
- Documento descritivo do material/documentos entregues no processo de candidatura.

A candidatura deverá ser apresentada em envelope fechado, identificando a categoria a que concorre.

7. Prazo de Candidatura

O período de candidaturas deve ter uma duração mínima de 15 dias consecutivos e é anunciado publicamente no Site da Cidade Educadora (Divisão de Educação) e no Site da Juventude (Divisão da Juventude).

8. Modo de Candidatura

As candidaturas deverão ser entregues nas instalações da Direcção Municipal de Desenvolvimento Social – Departamento de Educação e Juventude - Divisão de Educação, Av. D. Nuno Álvares Pereira nº 74 D, 2800 - 177 Almada, dentro do prazo estipulado, em envelope fechado, ou através de correio postal.

A elegibilidade das candidaturas será confirmada posteriormente.

9. Composição do Júri

O Júri será constituído por um painel externo de reconhecido mérito e de composição pluridisciplinar, a constituir pelos seguintes elementos:

- 2 Elementos em representação da Câmara Municipal de Almada;
- 1 Elemento de reconhecido mérito nacional, regional ou local na área do Desporto;
- 1 Elemento de reconhecido mérito nacional, regional ou local na área do sector cultural e criativo;
- 1 Elemento de reconhecido mérito nacional, regional ou local no âmbito da Educação e Ensino;
- 1 Elemento de reconhecido mérito nacional, regional ou local na área da Solidariedade;
- 1 Elemento de reconhecido mérito nacional, regional ou local do sector empresarial.

Nenhum dos elementos do Júri poderá estar envolvido nos projectos/percursos a concurso.

10. Competências do Júri

São competências do Júri:

- Decidir indicadores de mérito com base nos princípios norteadores da Carta das Cidades Educadoras, valorizando o percurso biográfico dos jovens a concurso e o(s) projectos/produto(s) submetidos com o *Portefólio*;
- Avaliar as candidaturas com base nos indicadores de mérito decididos;
- Classificar as candidaturas pelas categorias a concurso;
- Emitir decisão fundamentada e registada em acta sobre as candidaturas a premiar;
- Seleccionar os trabalhos que deverão ser objecto de menção honrosa;

- Participar na sessão pública de atribuição de prémios.

A atribuição dos prémios terá lugar em sessão pública.

O Júri reserva-se o direito de não atribuir algum dos prémios previstos nas sete categorias, se decidir por maioria que as candidaturas apresentadas não são relevantes e/ou concordantes com os objectivos do Concurso.

Em caso de dúvida entre as candidaturas o júri pode avaliar as mesmas através de uma breve apresentação/entrevista por parte dos candidatos.

Da decisão do Júri não cabe reclamação ou recurso.

11. Prémios

Será atribuído um prémio por cada uma das categorias a concurso, o qual poderá ser individual ou colectivo consoante o resultado de avaliação das candidaturas recebidas.

Serão atribuídos prémios monetários, no valor de 1.000 euros para o *Prémio Almada Cidade Educadora* e de 500 euros para as restantes categorias. Estes prémios representam um contributo para que os jovens possam continuar a investir na sua formação pessoal.

12. Divulgação

A Câmara Municipal de Almada reserva-se o direito de divulgação das candidaturas a concurso, dado o valor social do conteúdo das mesmas (ao representarem o reconhecimento público de uma comunidade a um jovem ou grupo de jovens), bem como dos premiados, através dos sítios temáticos Cidade Educadora e Juventude e de outros canais de comunicação.

A entrega dos prémios será realizada em cerimónia pública, acompanhada de exposição da fotobiografia dos jovens premiados.

A Câmara Municipal de Almada poderá editar uma fotobiografia dos premiados (*booklet*), para disseminação das boas práticas sociais dos jovens e estímulo à candidatura em futuras edições do Concurso.

À organização é reservado o direito de reproduzir, sem encargos e sem fins lucrativos/comerciais, qualquer trabalho admitido a concurso, com vista à sua promoção e divulgação, indicando sempre o nome do autor.

Todos os trabalhos serão devolvidos posteriormente ao(s) concorrente(s), através de levantamento directo nos serviços municipais, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Almada pelos trabalhos que não forem levantados no prazo de um mês após a divulgação da decisão do Júri.

13. Casos Omissos

Todos os casos omissos às presentes normas serão resolvidos pelo Júri e/ou submetidos a decisão da Administração Municipal.

14. Disposições Finais

A apresentação de candidatura representa a aceitação plena destas normas.



Nota: Juntamente com a Ficha de Candidatura devidamente preenchida, é obrigatória a entrega, em envelope devidamente fechado e identificado:

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte; |
| <input type="checkbox"/> | Fotocópia do Cartão de Estudante; |
| <input type="checkbox"/> | Comprovativo de exercício de actividade profissional no Concelho de Almada; |
| <input type="checkbox"/> | Texto descritivo do percurso de vida/projecto apresentado, no máximo com duas páginas (fonte: Times New Roman 12, espaçamento 1.5) para divulgação e exposição biográfica; |
| <input type="checkbox"/> | Quatro imagens/fotografias ilustrativas percurso de vida/projecto apresentado, incluindo uma do candidato/grupo candidato |
| <input type="checkbox"/> | Portefólio |
| <input type="checkbox"/> | Documento descritivo do material/documentos entregues no processo de candidatura |
| <input type="checkbox"/> | O material anexo à candidatura deverá ser devidamente identificado e corresponder ao projecto/percurso de vida que está a concurso |

Li e aceito as normas do «Concurso Jovens Talentos 2011 – Almada Cidade Educadora»

Local e data: Almada _____ de 2011

(Assinatura do Responsável da entidade promotora)

(Assinatura do Encarregado de Educação/ Representante legal)

(Assinatura do Candidato)

Recepção nos Serviços Municipais:

DEJ - Divisão de Educação

O Responsável